CONTRATO Nº 033/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAQUETÁ-PI** E A EMPRESA **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAQUETÁ,** inscrito no CNPJ nº 01.612.601/0001-18, com sede na Avenida Filomeno Portela, nº 820, Centro – CEP: 64.618-000, Paquetá-PI, na pessoa do seu representante legal, **Anderson Clayton da Silva Barros,** Prefeito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.632.618, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 642.789.723-34, residente e domiciliado em Paquetá, Estado do Piauí-PI.

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEÃO FILHO**, inscrita no CNPJ nº 01.386.084/0001-06, com sede na Av. João Rodrigues Coutinho, nº 31, Novo Milênio, CEP 64.685-000, Marcolândia-PI, neste ato representada pelo Sr. **Luis Felilpe de Oliveira Souza**, brasileiro, portador do CPF nº 168.818.744-80, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** abaixo discriminados, conforme **PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/PMP**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 234/2022, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO.

Constitui objeto deste termo contratual é **a execução dos serviços de exames, consultas especializadas, procedimentos cirúrgicos variados e demais especialidades, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Paquetá-PI,** por parte da CONTRATADA, de acordo com o mapa de resultado classificatório do procedimento acima referido, sob a responsabilidade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato está vinculado ao **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO**

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Nº 009/2024/PMP, e tem como fundamentação legal na Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 234/2022 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FORMA E PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA iniciará a execução da prestação dos serviços do objeto contratado após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela CONTRATANTE, e de acordo com a autorização da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE emitirá o empenho global e liquidará mediante a comprovação da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo para a execução objeto deste contrato pela CONTRATADA é de acordo com o requisitado pela Secretaria contratante, a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA dará garantia dos serviços prestados, contra quaisquer falhas ocorridas na execução do mesmo. Em caso de má execução do objeto, após sua execução, e sendo aceito pela Secretaria requisitante, esta, poderá, caso julgue necessário e conveniente, solicitar a correção dos serviços, estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias, caso o objeto esteja fora dos padrões solicitados na época da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – Após **10 (dez) dias** de atraso na execução do objeto, seguido de reiteradas notificações, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato se assim julgar necessário, respeitando os limites estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços deste contrato, o valor total de **R$ 2.182.699,24 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, de acordo com a demanda da secretaria requisitante, nos termos, especificações e preços unitários abaixo:

LOTE I: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS									
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	COD	NOME DO PROCEDIMENTO	HOSP	PROF	VALOR	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	404010032	Amigdalectomia c/ Adenoidectomia	153,31	183,91	337,22	1.348,87	15	R$ 20.233,10
2	Próprio	407020284	Hemorroidectomia	191,10	124,84	315,94	1.263,76	15	R$ 18.956,40
3	Próprio	407030026	Colecistectomia	640,33	356,01	996,34	3.985,36	15	R$ 59.780,40
4	Próprio	407040064	Hernioplastia Epigastrica	586,82	214,91	801,73	3.206,92	20	R$ 64.138,40
5	Próprio	407040080	Hernioplastia Incisional	392,23	147,69	539,92	2.159,68	15	R$ 32.395,20
6	Próprio	407040099	Hernioplastia Inguinal (Bilateral)	399,57	210,49	610,06	2.440,24	20	R$ 48.804,80

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

7	Próprio	407040102	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	427,52	210,45	637,97	2.551,88	15	R$ 38.278,20
8	Próprio	407040129	Hernioplastia Umbilical	298,55	136,44	434,99	1.739,96	20	R$ 34.799,20
9	Próprio	408060352	Retirada de Fio Ou Pino Intra-Osseo	95,70	55,96	151,66	606,64	15	R$ 9.099,60
10	Próprio	408060379	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	163,60	61,56	225,16	900,64	15	R$ 13.509,60
11	Próprio	409030023	Prostatectomia Suprapubica	575,24	426,47	1001,71	4.006,84	20	R$ 80.136,80
12	Próprio	409040134	Orquidopexia Unilateral	223,91	136,16	360,07	1.440,28	15	R$ 21.604,20
13	Próprio	409040215	Tratamento Cirurgico De Hidrocele	181,85	75,12	256,97	1.027,88	15	R$ 15.418,20
14	Próprio	409050083	Postectomia	97,72	121,40	219,12	876,48	20	R$ 17.529,60
15	Próprio	409060100	Histerectomia (Por Via Vaginal)	396,19	262,64	658,83	2.635,32	20	R$ 52.706,40
16	Próprio	409060119	Histerectomia c/ Anexectomia (Uni / Bilateral)	733,04	370,60	1103,64	4.414,56	15	R$ 66.218,40
17	Próprio	409060135	Histerectomia Total	590,44	317,49	907,93	3.631,72	15	R$ 54.475,80
18	Próprio	409060232	Salpingectomia Uni / Bilateral	312,72	152,87	465,59	1.862,36	15	R$ 27.935,40
19	Próprio	409070050	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	298,12	174,31	472,43	1.889,72	15	R$ 28.345,80
TOTAL									**R$ 704.365,50**

LOTE II: CONSULTAS ESPECIALIZADAS							
ITEM	**MARCA/ FABRICANTE**	**COD**	**ESPECIALIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Psiquiatra	10,00	100,00	50	R$ 5.000,00
2	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Neurologista	10,00	100,00	150	R$ 15.000,00
3	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Ortopedia	10,00	100,00	100	R$ 10.000,00
4	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Cirurgião Geral	10,00	100,00	200	R$ 20.000,00
5	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Dermatologista	10,00	100,00	80	R$ 8.000,00
6	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Oftamologista	10,00	100,00	200	R$ 20.000,00
7	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Neuropediatra	10,00	100,00	200	R$ 20.000,00
8	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Anestesiologista	10,00	100,00	200	R$ 20.000,00
9	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Gastroenterologista	10,00	100,00	100	R$ 10.000,00
10	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Médica Especializada - Nefrologista	10,00	100,00	100	R$ 10.000,00
TOTAL							**R$ 138.000,00**

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

LOTE III: CIRURGIA ORTOPÉDICA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	04.08.06.021-2	Ressecção de Cisto Sinovial	91,49	365,96	03	R$ 1.097,88
2	Próprio	40.80.10.010	Artrodese de Grandes ArticulaçõesEscapulo-Torácicas	354,91	1419,64	03	R$ 4.258,92
3	Próprio	408010029	Artrodese de Grandes ArticulaçõesEscapulo-Umerais	377,40	1509,60	05	R$ 7.548,00
4	Próprio	408010037	Artroplastia Escapulo-Umeral (Não Convencional)	592,14	2368,56	02	R$ 4.737,12
5	Próprio	408010045	Artroplastia Escapulo-Umeral Parcial	613,35	2453,40	02	R$ 4.906,80
6	Próprio	04.08.06.037-9	Retirada de Placa E/Ou Parafusos	225,16	900,64	03	R$ 2.701,92
7	Próprio	04.08.06.071-9	Videoartroscopia Joelho	300,00	1200,00	03	R$ 3.600,00
8	Próprio	408010053	Artroplastia Escapulo-Umeral Total	592,14	2368,56	02	R$ 4.737,12
9	Próprio	408010061	Artroplastia Escapulo-Umeral Total -Revisão / Reconstrução	597,80	2391,20	02	R$ 4.782,40
10	Próprio	408010070	Desarticulacao da ArticulacaoEscapulo-Umeral	446,09	1784,36	02	R$ 3.568,72
11	Próprio	408010126	Reducao Incruenta de Fratura E Fratura-Luxacao Ao Nivel Da CinturaEscapular	44,28	177,12	05	R$ 885,60
12	Próprio	408010134	Reducao Incruenta de Luxação Ou Fratura / Luxação Escápulo-Umeral	165,99	663,96	02	R$ 1.327,92
13	Próprio	408010150	Tratamento Cirúrgico de Fratura daClavícula	378,70	1514,80	02	R$ 3.029,60
14	Próprio	408010169	Tratamento Cirurgico de Fratura do Colo e Cavidade Glenoide de Escapula	379,15	1516,60	02	R$ 3.033,20
15	Próprio	408010177	Tratamento Cirurgico de Fratura do Corpo de Escapula	301,40	1205,60	05	R$ 6.028,00
16	Próprio	408010185	Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Acromio-Clavicular	377,59	1510,36	02	R$ 3.020,72
17	Próprio	408010193	Tratamento Cirurgico de Luxacao /Fratura-Luxacao Escapulo-Umeral Aguda	301,40	1205,60	02	R$ 2.411,20
18	Próprio	408010207	Tratamento Cirurgico de Luxacao / Fratura-Luxacao Esterno-Clavicular	452,90	1811,60	02	R$ 3.623,20
19	Próprio	408010215	Tratamento Cirurgico de Luxacao Recidivante / Habitual de ArticulacaoEscapulo-Umeral	379,15	1516,60	02	R$ 3.033,20
20	Próprio	408010223	Tratamento Cirurgico de Retardo deConsolidacao da Pseudartrose de Clavicula / Escapula	284,27	1137,08	02	R$ 2.274,16
21	Próprio	408020016	Amputação / Desarticulação de Mão ePunho	193,30	773,20	02	R$ 1.546,40

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

22	Próprio	408020024	Amputação / Desarticulação de Membros Superiores	359,46	1437,84	02	R$ 2.875,68
23	Próprio	408020059	Artroplastia de Cabeça do Rádio	282,66	1130,64	05	R$ 5.653,20
24	Próprio	408020067	Artroplastia de Punho	246,43	985,72	05	R$ 4.928,60
25	Próprio	408020075	Artroplastia Total de Cotovelo	494,93	1979,72	02	R$ 3.959,44
26	Próprio	408020083	Artroplastia Total de Cotovelo (Revisao / Reconstrucao)	402,58	1610,32	02	R$ 3.220,64
27	Próprio	408020091	Ressecção do Olecrano e/ou Cabeça doRádio	309,51	1238,04	02	R$ 2.476,08
28	Próprio	408020105	Fasciotomia de Membros Superiores	200,51	802,04	02	R$ 1.604,08
29	Próprio	408020156	Redução Incruenta de Fratura / LesãoFisaria de Cotovelo	152,37	609,48	02	R$ 1.218,96
30	Próprio	408020164	Reduçao Incruenta de Fratura / LesãoFisaria do Extremo Proximal do Úmero	126,01	504,04	05	R$ 2.520,20
31	Próprio	408020180	Redução Incruenta de Fratura / Luxação de Monteggia ou de Galeazzi	115,45	461,80	03	R$ 1.385,40
32	Próprio	408020199	Redução Incruenta de Fratura da Diáfise do Úmero	114,44	457,76	03	R$ 1.373,28
33	Próprio	408020202	Redução Incruenta de Fratura Diafisaria dos Ossos do Antebraço	115,45	461,80	03	R$ 1.385,40
34	Próprio	408020210	Redução Incruenta de Fratura dosMetacarpianos	107,24	428,96	05	R$ 2.144,80
35	Próprio	408020229	Redução Incruenta de Luxação /Fratura-Luxação do Cotovelo	269,80	1079,20	05	R$ 2.158,40
36	Próprio	408020245	Redução Incruenta de Luxação ouFratura / Luxacao no Punho	107,24	428,96	02	R$ 857,92
37	Próprio	408020296	Revisão Cirúrgica de Coto de Amputação do Membro Superior(Exceto Mão)	171,94	687,76	02	R$ 1.375,52
38	Próprio	408020326	Tratamento Cirúrgico de Dedo EmGatilho	241,15	964,60	02	R$ 1.929,20
39	Próprio	408020334	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria da Extremidade Proximal do Umero	498,98	1995,92	02	R$ 3.991,84
40	Próprio	408020342	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Lesão Fisaria das Falanges da Mão(Com Fixação)	192,60	770,40	02	R$ 1.540,80
41	Próprio	408020393	Tratamento Cirúgico de Fratura daDiáfise Do Úmero	364,95	1459,80	02	R$ 2.919,60
42	Próprio	408020407	Tratamento Cirúrgico de Fratura daExtremidade / Metáfise Distal dos Ossos do Antebraço	253,80	1015,20	02	R$ 2.030,40
43	Próprio	408020431	Tratamento Cirúrgico de Fratura Diafisaria Única do Rádio / da Ulna	265,29	1061,16	02	R$ 2.122,32
44	Próprio	408020466	Tratamento Cirúrgico de Fraturas dosOssos do Carpo	250,56	1002,24	02	R$ 2.004,48
45	Próprio	408030283	Artrodese Toraco-Lombo-Sacra Posterior Cinco Níveis	2781,70	11126,80	02	R$ 22.253,60
46	Próprio	408040041	Artroplastia de Quadril (NãoConvencional)	1635,27	6541,08	02	R$ 13.082,16
47	Próprio	408040084	Artroplastia Total Primária do QuadrilCimentada	2341,71	9366,84	02	R$ 18.733,68
48	Próprio	408050055	Artroplastia Total de Joelho - Revisao /Reconstrucao	2207,20	8828,80	02	R$ 17.657,60

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

49	Próprio	408050217	Reducao Incruenta de Fratura / Luxacao / Fratura- Luxacao doTornozelo	141,04	564,16	02	R$ 1.128,32
50	Próprio	408040270	Tratamento Cirúrgico de Fratura / Luxação / Fratura- Luxação do Coccix	195,99	783,96	02	R$ 1.567,92
51	Próprio	408050250	Reducao Incruenta de Fratura ouLesao Fisaria do Joelho	112,50	450,00	02	R$ 900,00
52	Próprio	408050500	Tratamento Cirúrgico de Fratura daDiáfise da Tíbia	846,36	3385,44	02	R$ 6.770,88
53	Próprio	408050276	Reducao Incruenta de LuxacaoFemuro-Patelar	108,25	433,00	02	R$ 866,00
54	Próprio	408050527	Tratamento Cirúrgico de Fratura daPatela por Fixação Interna	503,67	2014,68	02	R$ 4.029,36
55	Próprio	408050519	Tratamento Cirúrgico de Fratura daDiáfise do Fêmur	972,97	3891,88	02	R$ 7.783,76
56	Próprio	408050535	Tratamento Cirúrgico de Fratura doCalcâneo	268,42	1073,68	02	R$ 2.147,36
57	Próprio	408050560	Tratamento Cirúrgico de Fratura do Talus	268,42	1073,68	02	R$ 2.147,36
58	Próprio	408050616	Tratamento Cirúrgico de FraturaSubtrocanteriana	759,42	3037,68	01	R$ 3.037,68
59	Próprio	408060387	Retirada de Prótese de Substituição deGrandes Articulações (Ombro / Cotovelo / Quadril / Joelho)	759,42	3048,40	01	R$ 3.048,40
60	Próprio	408020547	Tratamento Cirúrgico de Luxação ouFratura- Luxação Do Cotovelo	311,42	1245,68	02	R$ 2.491,36
VALOR TOTAL DO LOTE							**R$ 235.473,76**

LOTE IV: CIRURGIA MASTOLOGIA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	04.10.01.011-1	Setorectomia/Quadrantectomia	313,40	1253,60	60	R$ 75.216,00
TOTAL							**75.216,00**

LOTE V: AVALIAÇÃO CIRURGICA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA ICISMEP	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	sem codigo sus	Avaliação Cirurgica - Geral	38,38	153,52	240	R$ 36.844,80
2	Próprio	sem codigosus	Avaliação Pré Anestesica - Geral	38,38	153,52	240	R$ 36.844,80
TOTAL							**73.689,60**

LOTE VI: CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENT	QTDE	VALOR TOTAL

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

					O		
1	Próprio	04.02.01.004-3	Tireoidectomia Total	451,37	1805,48	50	R$ 90.274,00
TOTAL							R$ 90.274,00

LOTE VII: CIRURGIA GERAL							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	04.09.04.013-4	Orquidopexia Unilateral	360,07	1440,28	05	R$ 7.201,40
2	Próprio	04.15.04.003-5	Debridamento de Úlcera / de TecidosDesvitalizados	543,08	2172,32	05	R$ 10.861,60
3	Próprio	04.07.04.006.4	Hernioplastia Epigástrica	801,73	3206,92	02	R$ 9.620,76
4	Próprio	04.07.04.010-2	Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral)	637,97	2551,88	03	R$ 7.655,64
5	Próprio	04.07.04.009-9	Hernia Inguinal Bilateral	610,06	2440,24	03	R$ 7.320,72
6	Próprio	04.07.03.002-0	Colecistectomia	996,34	3985,36	03	R$ 11.956,08
7	Próprio	04.07.03.003-4	Colecistectomia Videolaparoscopica	992,45	3969,80	02	R$ 7.939,60
8	Próprio	04.07.04.008-0	Hernioplastia Incisional	539,92	2159,68	04	R$ 8.638,72
9	Próprio	04.07.01.029-7	Tratamento Cirúrgico de Refluxo Gastroesofágico	766,06	3064,24	03	R$ 9.192,72
10	Próprio	04.07.02.027-6	Fistulectomia / Fistulotomia Anal	363,9	1455,60	04	R$ 5.822,40
11	Próprio	04.09.07.023-8	Tratamento Cirurgico de Fistula Reto-Vaginal	339,52	1358,08	04	R$ 5.432,32
12	Próprio	04.07.04.012-9	Hernioplastia Umbilical	434,99	1739,96	06	R$ 10.439,76
13	Próprio	04.01.01.007-4	Exerese de Tumor de Pele e Anexos/Cisto Sebaceo/Lipoma	12,46	49,84	08	R$ 398,72
14	Próprio	04.09.04.021-5	Tratamento Cirúrgico de Hidrocele	256,97	1027,88	03	R$ 3.083,64
15	Próprio	04.09.04.023-1	Tratamento Cirúrgico de Varicocele	257,56	1030,24	06	R$ 6.181,44
16	Próprio	04.09.04.024-0	Vasectomia	438,87	1755,48	03	R$ 5.266,44
17	Próprio	04.09.05.008-3	Postectomia	219,12	876,48	04	R$ 3.505,92
18	Próprio	04.07.02.028-4	Hemorroidectomia	315,94	1263,76	03	R$ 3.791,28
19	Próprio	04.01.02.005-3	Excisao e Sutura de Lesao Na Pele c/Plastica em Z Ou Rotacao de Retalho	356,81	1427,24	02	R$ 2.854,48
TOTAL							R$ 127.163,64

LOTE VIII: CIRURGIA GINECOLÓGICA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	04.09.06.026-7	Salpingoplastia Videolaparoscopica	337,17	1348,68	05	R$ 6.743,40
2	Próprio	04.09.06.004-6	Curetagem Semiótica C/ Ou S/ Dilatação Do Colo Do Utero	167,42	669,68	04	R$ 2.678,72

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

3	Próprio	04.09.06.013-5	Histerectomia Total	907,93	3631,72	05	R$ 18.158,60
4	Próprio	04.09.07.005-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	472,43	1889,72	05	R$ 9.448,60
5	Próprio	04.09.06.018-6	Laqueadura Tubária	485,48	1941,92	05	R$ 9.709,60
6	Próprio	04.09.06.010-0	Histerectomia por Via Vaginal	658,83	2635,32	04	R$ 10.541,28
7	Próprio	04.09.06.003-8	Excisão Tipo 3 do Colo Uterino	443,66	1774,64	05	R$ 8.873,20
8	Próprio	04.09.07.026-2	Tratamento Cirurgico de Hipertrofiados Pequenos Labios	119,35	477,40	06	R$ 2.864,40
9	Próprio	04.09.07.006-8	Colpoperineoplastia Posterior	372,54	1490,16	10	R$ 14.901,60
10	Próprio	04.09.07.014-9	Exerese de Cisto Vaginal	372,54	1490,16	05	R$ 7.450,80
11	Próprio	04.01.02.009-6	Exerese de Cisto Tireoglosso	480,06	1920,24	10	R$ 19.202,40
12	Próprio	04.09.06.002-0	Colpoperineoplastia Anterior e Posteriorc/ Amputacao de Colo	449,2	1796,80	05	R$ 8.984,00
13	Próprio	04.09.06.019-4	Miomectomia	528,94	2115,76	06	R$ 12.694,56
14	Próprio	04.09.07.019-0	Marsupialização de Glandula de Bartolin	139,96	559,84	05	R$ 2.799,20
TOTAL							**R$ 135.050,36**

LOTE IX: CIRURGIA ANGIOLOGIA							
ITEM	**MARCA/ FABRICANTE**	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	Próprio	04.06.02.057-4	Tratamento Cirúrgico de Varizes Unilateral	692,19	2768,76	15	R$ 41.531,40
2	Próprio	04.06.02.056-6	Tratamento Cirúrgico de Varizes Bilateral	833,48	3333,92	15	R$ 50.008,80
TOTAL							**91.540,20**

LOTE X: CIRURGIA UROLOGIA							
ITEM	**MARCA/ FABRICANTE**	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**
1	Próprio	04.09.01.006-5	Cistolitotomia e/ou Retirada de CorpoEstranho Da Bexiga	549,72	2198,88	05	R$ 10.994,40
2	Próprio	04.09.01.020-0	Nefrectomia Parcial	1.205,37	4821,48	05	R$ 24.107,40
3	Próprio	04.09.01.022-7	Nefrolitotomia	1.171,72	4686,88	06	R$ 28.121,28
4	Próprio	04.09.01.017-0	Instalacao Endoscópica de Cateter Duplo J	218,68	874,72	08	R$ 6.997,76
5	Próprio	04.09.01.023-5	Nefrolitotomia Percutânea	1.147,75	4591,00	07	R$ 32.137,00
6	Próprio	04.09.01.056-1	Ureterolitotomia	1.097,07	4388,28	05	R$ 21.941,40
7	Próprio	04.09.03.004-0	Ressecção Endoscopia de Prostata	851,58	3406,32	05	R$ 17.031,60
TOTAL							**141.330,84**

LOTE XI: EXAMES GINECOLÓGICOS							
ITEM	**MARCA/ FABRICANT**	**CÓDIGO**	**PROCEDIMENTO**	**TABELA SUS**	**VALOR COM INCREMENTO**	**QTDE**	**VALOR TOTAL**

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

	E						
1	Próprio	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	450,64	60	R$ 27.038,40
2	Próprio	02.09.01.006-1	Videolaparoscopia	95,00	380,00	60	R$ 22.800,00
TOTAL							**49.838,40**

LOTE XII: EXAMES OCULARES							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	021106001-1	Biometria Ultrassônica (Monocular)	24,24	82,41	200	R$ 16.482,00
2	Próprio	021106002-0	Biomicroscopia de Fundo de Olho	12,34	41,95	200	R$ 8.390,00
3	Próprio	021106012-7	Mapeamento de Retina	24,24	82,41	200	R$ 16.482,00
4	Próprio	021106014-3	Microscopia Especular de Córnea	24,24	82,41	200	R$ 16.482,00
5	Próprio	021106025-9	Tonometria	3,37	11,46	200	R$ 2.292,00
6	Próprio	020502002-0	Paquimetria Ultrassônica	14,81	50,35	200	R$ 10.070,00
7	Próprio	020502008-9	Ultrassonografia de Globo Ocular /Orbita (Monocular)	24,20	82,27	200	R$ 16.454,00
TOTAL							**86.652,00**

LOTE XIII: CIRURGIA - CATARATA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	040505037-2	Facoemulsificacao C/Implante LenteIntra- Ocular Dobravel	771,60	2623,13	48	R$ 125.910,24
TOTAL							**125.910,24**

LOTE XIV: ATENDIMENTO GASTROENTEROLOGISTA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	03.01.01.007-2	Consulta Especializada em Gastroenterologia	10,00	35,60	100	R$ 3.560,00
2	Próprio	02.09.01.002-9	Colonoscopia (Coloscopia)	112,66	401,02	80	R$ 32.081,60
3	Próprio	02.09.01.003-7	Endoscopia Digestiva Alta (Eda) Com Teste de Urease - Esofagogastroduodenoscopia	48,16	171,43	100	R$ 17.143,00
4	Próprio	04.07.01.024-6	Retirada de Corpo Estranho do Tubo Digestivo por Endoscopia	31,26	111,27	50	R$ 5.563,50
5	Próprio	02.09.01.005-3	Retossigmoidoscopia	23,13	82,33	80	R$ 6.586,40
TOTAL							**64.934,50**

LOTE XV: ATENDIMENTO GINECOLÓGICO

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELASUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	02.01.01.066-6	Biopsia de Colo do Útero	18,33	72,59	120	R$ 8.710,80
2	Próprio	02.11.04.002-9	Colposcopia	3,38	13,38	120	R$ 1.605,60
TOTAL							10.316,40

LOTE XVI: ATENDIMENTO NEUROLOGIA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	02.11.05.002-4	Eletroencefalografia em Vigília com ousem Foto Estímulo	11,34	44,91	100	R$ 4.491,00
TOTAL							4.491,00

LOTE XVII: ATENDIMENTO OTORRINORALINGOLOGIA							
ITEM	MARCA/ FABRICANTE	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	TABELA SUS	VALOR COM INCREMENTO	QTDE	VALOR TOTAL
1	Próprio	02.01.01.039-9	Biópsia de Pirâmide Nasal	18,33	73,32	40	R$ 2.932,80
2	Próprio	02.01.01.044-5	Biópsia de Seios Paranasais	18,33	73,32	40	R$ 2.932,80
3	Próprio	02.01.01.019-4	Biópsia de Faringe	19,06	76,24	40	R$ 3.049,60
4	Próprio	04.04.01.005-9	Drenagem de Abscesso Faríngeo	22,56	90,24	40	R$ 3.609,60
5	Próprio	04.01.01.010-4	Incisão e Drenagem de Abscesso	11,84	47,36	40	R$ 1.894,40
6	Próprio	04.04.01.034-2	Tamponamento Nasal Anterior e Posterior	17,00	68,00	40	R$ 2.720,00
7	Próprio	02.09.04.002-5	Videolaringoscopia e Laringoscopia	47,14	188,56	40	R$ 11.313,60
TOTAL							28.452,80

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento do(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias do mês subsequente ao que foi efetuado, mediante a emissão de nota fiscal e recibo por parte da CONTRATADA com o visto do funcionário responsável pela fiscalização da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do (s) serviço (s) licitados, os preços contratados poderão ser alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados. Não haverá procedimento de revisão ou atualização em prazo inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da publicação do Extrato de Contrato, independente do motivo que possa ser alegado, nos termos do art. 134 da Lei 14.133/2021.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E SUA PRORROGAÇÃO

Este Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da assinatura deste termo contratual, nos termos do art. 105 e 106 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Tendo em vista a natureza "contínua" do objeto deste instrumento convocatório, este termo de contrato poderá ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A prorrogação de vigência contratual acima citada, levará em consideração as condições de vantajosidade dos preços aqui registrados à época da solicitação de prorrogação, conforme análise de mérito a ser realizada pela respectiva autoridade competente deste Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Para efeito de eficácia da prorrogação aqui tratada, a Administração Municipal, por meio de ato administrativo, deverá atestar, no início da contratação de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação presente neste instrumento, e a respectiva vantagem em sua manutenção.

CLÁUSULA SEXTA
DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos para custeio das despesas advindas deste contrato serão oriundos de repasse automático das seguintes fontes:

04.122.0003.2201.0000; 08.244.0023.2804.0000; 08.244.0023.2806.0000;	500 – Recursos não vinculados de impostos; 501 – Outros recursos não vinculados 706 – Transferência especial da união 600 – Transferências do SUS Governo Federal; 659 – Outros recursos vinculados a saúde 621 – Transferências do SUS Governo Estadual; 601 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde; 631 – Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e outros Repasse Vinculados a Saúde;	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

a) Compete à CONTRATANTE:

1) Efetuar o pagamento no prazo e forma estipulados neste Contrato.
2) Prestar informações e/ou esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.
3) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o(s) serviço(s) objeto do presente contrato.
4) Fazer cumprir a correta gestão e execução quando for o caso.

b) Compete à CONTRATADA:

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

1) Cumprir fielmente este contrato, fornecendo à CONTRATANTE o(s) serviço(s) cotado(s) na sua proposta de preços e responsabilizando-se por todas as providências necessárias ao cumprimento do pactuado.
2) Cumprir as obrigações financeiras decorrentes do objeto deste contrato.
3) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE relacionados a gestão e execução do contrato.
4) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições exigidas para habilitação na Licitação que deu origem à contratação.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

À CONTRATANTE fica reservado o direito de rescindir, unilateralmente o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial sem que ao(s) fornecedor (es) caiba qualquer indenização ou reclamação nos seguintes casos:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição contratual e também das condições estabelecidas no Processo Licitatório pertinente;
b) Inobservância das especificações ou normas técnicas;
c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva do proponente, requerida, homologada ou decretada;
d) Superveniência de incapacidade técnica do fornecedor, devidamente comprovada;
e) Atraso de entrega superior a 15 (quinze) dias, excluída a hipótese de força maior;
f) Descumprimento das obrigações trabalhistas, em especial aquelas referentes à saúde e segurança do trabalho.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Na infringência das Cláusulas Contratuais, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades previstas nos artigos 155 a 156 da Lei 14.133/2021, na forma a seguir:

a) Pelo atraso injustificado na execução do contrato, fica sujeito a CONTRATADA à multa de mora de 2% (dois por cento), ao dia, sobre o valor total da proposta, não ultrapassando a 20% (vinte por cento) ao mês:
b) Pela inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE garantida a defesa prévia da CONTRATADA, aplicar as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021:

b.1) Advertência;
b.2) Multa equivalente a 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do Contrato, aplicado sobre o valor total do Contrato;
b.3) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois anos);
b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.

b.5) Rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA VINCULAÇÃO

Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus anexos, a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, às ordens de serviço, a Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paquetá-PI, após a assinatura deste contrato, providenciará sua publicação em Diário Oficial visando garantir eficácia do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos da Lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei 14.133/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente contrato somente poderá ser rescindido pelo inadimplemento de suas cláusulas e/ou má gestão na execução do objeto, ou de comum acordo entre as partes contratantes, resilido pela superveniência de normas legais que o tornem formal ou inexequível e alterado mediante termo aditivo.

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações regulados por este instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de aumentar ou reduzir o valor inicial atualizado do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021, sem que dessa decisão caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETÁ-PI, e resolvidos observando o preceituado na Lei 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paquetá-PI, com renúncia a qualquer outro, para discutir e dirimir dúvidas ou pendências porventura surgidas, originárias deste contrato, desde que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, prévia e amigavelmente pelas partes contratantes.

Ficando, assim, certos e ajustados, CONTRATANTE e Contratado, por seus representantes legais, rubricam e assinam o presente instrumento contratual, com 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Paquetá (PI), 21 de maio de 2024.

ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS:64278972334
Assinado de forma digital por ANDERSON CLAYTON DA SILVA BARROS:64278972334
Dados: 2024.05.21 11:51:43 -03'00'

Anderson Clayton da Silva Barros
Prefeito Municipal de Paquetá-PI
CONTRATANTE

LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480
Assinado de forma digital por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA SOUZA:16881874480

Luis Felilpe de Oliveira Souza
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Antônio Moura Barbosa CPF 315210533-91

2 Paulo Roberto Leal da Silva CPF 072.871.883-00